



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 620 DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 620 DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

ANULAÇÃO

12.101 – Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.589.2125 – Implantação e Manutenção das Escolinhas de Esportes	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 130.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 130.000,00
Total de Anulação:	R\$ 130.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

12.101 – Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.589.2125 – Implantação e Manutenção das Escolinhas de Esportes	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 130.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 130.000,00
Total de Crédito Especial:	R\$ 130.000,00

JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

